

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ 13.830.823/0001-96
RATIFICAÇÃO DO ATO

A Secretária de Cultura e Turismo do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 0324/2024 de Inexigibilidade de Licitação nº **004/2024-1**, que tem por **objeto**: Contratação de empresa especializada para apresentação de Grupos Locais para a lavagem do Adro da Igreja de Nossa Senhora do Monte, no município de São Francisco do Conde/BA, **Contratado**: KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI - ME, **CNPJ**: 07.076.290/0001-04. O valor da contratação é de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais). **Condições de Pagamento**: Conforme Contrato. São Francisco do Conde - Bahia, 31 de janeiro de 2024. Honorina Gonçalves do Rosário Oliveira. Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.